

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



21 de dezembro de 2005
117/2005-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Ref.: Clearing de Ativos e SISBEX – Funcionamento no Final do Ano de 2005.

Prezados Senhores,

Comunicamos que, no dia 30/12/2005, o SISBEX não funcionará nem haverá compensação ou liquidação de operações por intermédio da Clearing de Ativos.

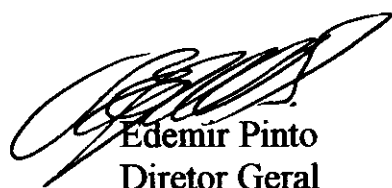
Em consequência, as operações definitivas a termo, as de termo de leilão ou as de recompra e revenda atinentes a operações compromissadas específicas ou dirigidas, a serem realizadas ou registradas no SISBEX, deverão prever prazo para liquidação não-coincidente com o dia 30/12/2005.

Logo, uma operação definitiva a termo, por exemplo, a ser realizada ou registrada no SISBEX no dia 29/12/2005 poderá ser indicada para liquidação em D+2, hipótese em que sua liquidação ocorrerá no dia 02/01/2006. De forma semelhante, uma operação compromissada realizada no dia 29/12/2005 poderá ter a data de liquidação da operação de recompra e revenda estabelecida para o dia 02/01/2006, com sua realização ou seu registro como D+0/D+2.

Lembramos que, na contagem do prazo para a liquidação das operações, são levados em conta os dias úteis assim considerados pelo Banco Central do Brasil, para fins de operações praticadas no mercado financeiro, ainda que não haja liquidação, na data, por intermédio da Clearing de Ativos ou negociação no SISBEX.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo e Viviane), pelo telefone +11-3112-9312.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal. 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970